

13 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a notificação dos excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria João Marcão Veiga Azevedo Coutinho Tavares, técnica superior de 1.ª classe, jurista.

Vogais efectivos:

Engenheira Jacinta Isabel Cordeiro Silva Reizinho, chefe da Divisão do Ambiente, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Teresa de Jesus Reis Narciso, chefe da Divisão de Promoção do Desenvolvimento e Modernização.

Vogais suplentes:

Georgina de Jesus Raimundo Raposo Ruivo Baptista, assistente administrativa especializada.

Maria Manuela Andrade Cebolas Serra Bernardo, chefe de secção.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência e, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, conforme declaração de inexistência enviada pela DGAP.

20 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

28 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscaíno*.

2611018491

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 10 582/2007

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 12 de Janeiro de 2007, foram renovados por mais um ano os contratos a termo resolutivo certo celebrados, em 1 de Março de 2006, com Ricardo Paulo Costa Furtado Cardoso, João Paulo Alves Braga Carreiro e Emanuel Rodrigues Moreira, na categoria de leitor-cobrador de consumos, com início em 1 de Março de 2007, por urgente conveniência de serviço.

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

2611018554

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 10 583/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 11 de Maio em curso, proferido pelo vereador do pelouro de administração e finanças, foi concedida à funcionária Cecília Madalena Fidalgo Reis Oliveira, com a categoria de assistente administrativa, licença sem vencimento de longa duração, com início em 14 de Abril de 2007, nos termos da alínea *b*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

29 de Maio de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611018400

Aviso n.º 10 584/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de técnico superior (não adjetivado) — Licenciatura em Engenharia Electrónica e de Automação — Nomeação após dispensa de frequência de estágio pelo período ainda em falta.

Torna-se público que, de acordo com a acta relatório do júri do concurso em epígrafe, baseado no Acórdão n.º 100/98 do Tribunal de Contas, foi, por despacho do presidente da Câmara de 15 de Maio de 2007, nomeado definitivamente, com dispensa de frequência do estágio pelo período ainda em falta, em técnico superior (não adjetivado) de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, Marco António Lopes Couto, devendo o nomeado apresentar-se a tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611018570

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Aviso n.º 10 585/2007

Eduardo Mendes de Brito, presidente da Câmara Municipal, torna público, de acordo com o n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Seia deliberou na sua reunião ordinária de 4 de Abril de 2007 a elaboração do Plano de Pormenor do Largo da Feira e Áreas Envolventes.

Este Plano de Pormenor tem por âmbito territorial uma área de 23 ha, compreendendo o Largo da Feira e áreas envolventes, limitada a nascente pela Avenida de Afonso Costa, a sul pela encosta da zona do Centro Paroquial, a poente pela Rua do Dr. António Mota Veiga e a norte pela Avenida de Terras de Sena.

O Plano de Pormenor, a elaborar num prazo máximo de um ano a contar da deliberação da Câmara Municipal, tem por objectivos fundamentais:

- 1) Afirmar Seia e o concelho pela qualidade do centro cívico (social, económico, urbanístico, arquitectónico e paisagístico) da cidade;
- 2) Desenvolver um modelo de ordenamento da área que potencie a oferta da cidade em termos de funções urbanas centrais da cidade, como sejam o comércio, os serviços e o espaço público qualificado (espaços verdes);
- 3) Desenvolver soluções de articulação das áreas urbanas e equipamentos existentes na área e nos espaços envolventes;
- 4) Desenvolver soluções futuras para a transformação do espaço da feira;
- 5) Valorizar e consolidar do ponto de vista biofísico e paisagístico os terrenos declivosos que existem na área.

Da proposta de elaboração do Plano de Pormenor aprovada pela Câmara Municipal foi definida a possibilidade de no Plano a elaborar poderem vir a ser reequacionados os limites das unidades operativas e de gestão ou a redefinição dos coeficientes urbanísticos fixados no Plano Director Municipal em vigor, pelo que a sua formalização poderá exigir um procedimento de ratificação pelo Governo.

Na mesma proposta ficou ainda ressalvada a possibilidade de, a breve prazo, serem estabelecidas «medidas preventivas» que definam as condições de gestão urbanística para esta área e que assegurem a viabilidade de implementação do modelo de ordenamento a considerar no Plano.

Assim, e em conformidade com o disposto no diploma acima referido, podem os interessados, num prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, formular sugestões ou apresentar quaisquer questões que entendam ser consideradas no respectivo procedimento de elaboração.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito*.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃO

Edital n.º 492/2007

O Dr. José Paulo Barata Farinha, presidente da Câmara Municipal da Sertão, torna público, nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 26 de Abril de 2007, sob propostas da Câmara Municipal aprovadas em reuniões de 26 de Março e de 17 de Abril